

LEI N.º 4.942/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

GERAL

**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Prot. 9-36 Pag. 9

Data 10/02/26

[Assinatura]
Assinatura Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MONITORES DE
TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, correspondente ao ano letivo de 2026, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(06) Monitor de Transporte Escolar	R\$ Salário Mínimo Nacional Carga Horária - 40 Horas

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Monitor de Transporte Escolar.


Art. 2.º A finalidade das contratações visa assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar da rede municipal de ensino, garantindo a segurança, disciplina e acompanhamento dos estudantes.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO